

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

##### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

##### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

#### **Palestra “Alienação Parental - Abordagem e mecanismos de enfrentamento”**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a “**Palestra Alienação Parental - Abordagem e mecanismos de enfrentamento na Comarca de São João Del-Rei**”, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, operadoras e operadores de direito, acadêmicas e acadêmicos de direito e público externo.
2. **OBJETIVO:** espera-se que ao final desta ação educacional o participante seja capaz de identificar condutas recorrentes que caracterizam atos de alienação parental, bem como a estratégia ideal de abordagem com vistas a promoção do enfrentamento do conflito, de forma a se buscar uma solução, que represente, efetivamente, a pacificação perene do conflito, visando o melhor interesse do incapaz.
3. **DOCENTES:**
  - Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla (Palestrante) - Defensora Pública do Estado de Minas Gerais
  - Maria Lucylene Santiago (Debatedora) - Assistente Social
  - Cintia Maria Rodrigues Benedito Dilascio (Mediadora) - Assistente Social
4. **MODALIDADE:** presencial
5. **PROGRAMAÇÃO:**
  - 18h30 às 19h - Credenciamento
  - 19h às 20h30 - Palestra - Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla - Defensora Pública
  - 20h30 às 22h - Debate - Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla - Defensora Pública / Maria Lucylene Santiago - Assistente Social Judicial / Mediadora Cintia Maria Benedito - Assistente Social Forense)
  - 22h às 22h30 - Perguntas e encerramento.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 27 de novembro de 2024.
7. **HORÁRIO:** das 19 às 22h30 (credenciamento às 18h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Tribunal do Júri da Comarca de São João Del-Rei, situado na Rua Antônio Manuel de Souza Guerra, 125 – Vila Marchetti - São João Del Rei/ MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 3h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 120
11. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **1º de novembro** até as 23h59 do dia **21 de novembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3012>
  - 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
  - 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.
  - 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
  - 11.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir do dia 22 de novembro de 2024.

11.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.8. Serão indeferidas:

11.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

**12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula da participação deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br), até o último de inscrição estabelecido no item 11.1.

**13. CRITÉRIO PARA CERTIFICAÇÃO:**

13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, que será aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

13.2. O certificado de participação para as(os) aprovadas(os) estará disponível no site [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), no ícone “Painel do Estudante”, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** ao final da ação, a(o) participante apontará o seu grau de satisfação em relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

**15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

16.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à solicitação do Núcleo Regional da EJEF da Comarca de São João Del-Rei.

16.2. Por se tratar de ação de livre participação, a EJEF não arcará com despesas com diárias de viagens e reembolso de transporte.

16.3. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o Congresso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

16.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.*

*“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.*

*§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas”.*

16.5. Todas as informações relativas a este curso serão comunicadas às (aos) interessadas (os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I, por meio dos telefones (31) 3247-8764 ou pelo e-mail [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br)

16.7. Edital publicado originalmente no dia 31 de outubro de 2024.